**LEI Nº 4606**

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a instituir convenção de condomínio do Edifício Virgílio Moreira com a ACIAI – Associação Comercial e Empresarial de Irati, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei:

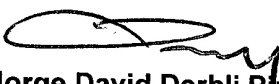
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a instituir convenção de condomínio do Edifício Virgílio Moreira com a ACIAI – Associação Comercial e Empresarial de Irati.

Art. 2º - Para a cobertura das despesas decorrentes da execução do art. 1º desta Lei, será utilizado crédito condicionado no orçamento municipal na seguinte dotação orçamentária:

20.000.00.000.0000.0.000	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
20.001.00.000.0000.0.000	DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E RELAÇÃO DO TRABALHO
20.001.22.661.2201.1.222	ATIVIDADES DE FOMENTO À INDÚSTRIA
937 3.3.90.39.00.00 1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 19 de dezembro de 2018.


Jorge David Derbli Pinto
Prefeito Municipal